

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 064/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 48/49-A-2, com área de 6.966,96M², passando para Lote de Terras sob nº 48/49-A-2, com área de 201,20M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/A, com área de 399,40M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/B, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/C, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/D, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/E, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/F, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/G, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/H, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/I, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/J, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/K, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/L, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/M, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/N, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/O, Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/P, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/Q, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/R, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/S, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/T, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/U, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/V, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/W, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/X, com área de 330,66M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 48/49-A-2, com área de 6.966,96M², passando para Lote de Terras sob nº 48/49-A-2, com área de 201,20M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/A, com área de 399,40M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/B, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/C, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/D, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/E, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/F, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/G, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/H, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/I, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/J, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/K, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/L, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/M, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/N, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/O, Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/P, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/Q, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/R, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/S, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/T, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/U, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/V, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/W, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/X, com área de 330,66M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. HIROSHI MISSUNAGA, cadastrado sob o CPF nº 240.374.359-34, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto, revoga o Decreto 035/2015, datado de 03/02/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 014/2021 Modalidade: Dispensa nº 006/2021
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2021
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**
CNPJ Nº **05.912.018/0001-83**

OBJETO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.218 – FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
273 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 6.513,36

VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 6.513,36 (seis mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos).**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 24 de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para a servidora CLAUDETE ZANIN DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, CPF nº 587.565.749-91, Cédula de Identidade nº 34.613.179-0, matrícula 134908 em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de FEVEREIRO/2021, pelo período do Ano Letivo de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 32/2021

Informamos através do presente que na **Portaria nº 32/2021** publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 8956, página B9, do dia 18/02/2021 e do Diário Oficial do Município, edição nº 1636, página 02, do dia 16/02/2021.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de nomear a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil,

Resolve:

Art.1º Fica designado a senhora **Claudete Zanin da Silva**, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 34.613.179-0 e inscrita no CPF sob nº 587.565.749-91, sob matrícula 134908, para assumir **INTERINAMENTE** a função de DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Manueira Garcia, s/nº, Centro, na urbe de Sabáudia/PR, até que as eleições para esta função ocorram, registrando, desde já, que a servidora nomeada só fará jus a remuneração do cargo de diretor quando estiver efetivamente exercendo o cargo ora nomeado, e, até que isto ocorra perceberá normalmente sua remuneração conforme desenvolver as suas atividades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 044/2021.

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato referente à DISPENSA nº 006/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Claudemir Aparecido Belgamo	CPF: 434.214.749-15	Matrícula: 262
	RG: 3.020830-7	Cargo: Secretário da Saúde
Fiscal Titular: Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos	CPF: 061.037.299-80	Matrícula: 151
	RG: 9.722.564-8	Cargo: Assistente Social
Fiscal Suplente: Araceli Aparecida Geraldo	CPF: 033.350.849-18	Matrícula: 28601
	RG: 8.342.994-1	Cargo: Assistente Administrativa
Processo Administrativo: 014/2021	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº0062021	
Objeto Licitado/Contratado: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Contratadas: Merco Soluções em Saúde S/A		
Contrato nº: 006/2021		
Valor Total: R\$ 6.513,36 (seis mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)		
Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 24 de fevereiro.

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 31/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de nomear a 02 (dois) técnicos municipais para Equipe de Acompanhamento Municipal Preliminar (EAM), para acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Londrina, conforme evidencia a Lei Federal nº 13.089/2015 que rege sobre o Estatuto da Metrópole e sua alteração pela Lei Federal nº 13.683/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Luiz Garcia de Lemos, como Coordenador da Equipe de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal e Almir Batista dos Santos como membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 045/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de criação da Comissão Municipal para Organização e Implantação da Clínica da Mulher e da Criança, fica constituída e nomeada Comissão Especial com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerem as funções desta comissão:

Presidente: Cristiane Viana dos Santos Bortolo

Membros: Liliane Cristina da Silva, Claudemir Aparecido Belgamo e Barbara Aparecida Dobiesz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 46/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a mudança de gestão, fica atribuída a nova Comissão Municipal de Avaliação composta pelos servidores abaixo relacionados para procederem avaliação dos terrenos públicos concedidos pelo Município para implantação do Parque Industrial para fins de regularização legal.

Art. 2º - A princípio a comissão será composta pelos servidores Luiz Garcia de Lemos, Maria Cleuzenete Viana Garbim e João Claudemir Bortolo, sendo que a presidência da informada comissão caberá ao primeiro membro, qual seja Luiz Garcia de Lemos.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante e, assim, deverão ser acordados entre os seus membros e demais servidores com prioridade sobre suas demais funções, sendo, tais membros, auxiliado, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogando as Portarias 71/2018 e 65/2019 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL - PSS 007/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, não foram nomeados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: EDUC INFANTIL

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
HANNA CLAUDIA F LORENA	11	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
CARLA ANGELICA F CARACANHA	08	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
ELAINE BUENO SANTOS	09	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 17/02/2021	FINAL DE LISTA
GRACIELY CAETANO DA SILVA RICOLDY	10	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 17/02/2021	FINAL DE LISTA
ELEN CRISTINA BATISTA DOS S DARIO	11	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 17/02/2021	FINAL DE LISTA
EDILAINE V CAETANO CAVALARI	18	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
LAISE PAZIANOTTI	19	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 18/02/2021	FINAL DE LISTA
HANNA CLAUDIA F LORENA	20	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
QUELITA CAETANO DA SILVA NAVARRO	23	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 19/02/2021	FINAL DE LISTA

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1642 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 24 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 008/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 25/02 à 01/03 de 2021, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
HEMILY MENDONÇA COATTI MIRANDA	PROFESSOR – DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
ELIANE CRISTINA MARCONDE DA SILVA	PROFESSOR
LETICIA PARRON A VIEIRA	PROFESSOR

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-